

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 423/2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem os artigos 12, inciso II, e 53, § 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 002/2019), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se como vencimento mensal dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, que percebem o piso salarial mínimo, o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), conforme Anexo I, em decorrência da atualização do salário mínimo por meio da Medida Provisória Federal nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 e seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	TIPO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASG	Efetivo	01	RS 1.212,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Comissionado	01	RS 1.212,00
CHEFE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO PREDIAL	Comissionado	01	RS 1.212,00

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIODELSON BEZERRA DA SILVA
 Presidente

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
 Vice-Presidente

REGIANE MACÊDO DE ARAÚJO
 1ª Secretária

JOSÉ RICARDO DE MORAIS
 2º Secretário

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:7FCA6543

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2022. Edição 2719
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>